



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de São Francisco  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 025/97.

INSTITUI DATA COMEMORATIVA NO MUNICÍPIO DE  
SÃO FRANCISCO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCIS-  
CO-PB. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancione  
a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído no Município de São Francisco  
o SEGUNDO SÁBADO DE JANEIRO como data comemorativa à tradicio-  
nal FESTA DO BODE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-  
cação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO- PB, 15  
de Setembro de 1997.

  
JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 14/03/98

